



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### Aviso n.º 13489/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias dos trabalhadores Luís Carlos Carvalho Ribalonga e Manuel João da Costa Monteiro na categoria de coordenador técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, e por meu despacho de 20 e 24 de julho de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva intercategoria dos trabalhadores, Luís Carlos Carvalho Ribalonga e Manuel João da Costa Monteiro na categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, posicionados na 1.ª posição e no nível 14 da respetiva carreira e categoria da tabela remuneratória única.

5 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Mário Artur Correia Lopes*.

313473179



## MUNICÍPIO DE MURÇA

**DESPACHO N.º11/2020**

### **Consolidação definitiva da Mobilidade Interna Intercategorias do trabalhador**

**Manuel João da Costa Monteiro**

#### **Considerando que :**

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levar a cabo as competências previstas no respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;

Por despacho, datado de 24 de janeiro de 2019, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade intercategorias, com a duração até 18 meses, do trabalhador em funções públicas Manuel João da Costa Monteiro.

Verifica-se a conveniência para o interesse público, designadamente no que respeita à economia, eficácia e eficiência do serviço e interesse na manutenção do exercício das funções em causa;

A necessidade de racionalização e otimização dos Recursos Humanos existentes bem como a necessidade de dar continuidade aos serviços que vinham sendo assegurados pelo trabalhador, para além das funções desempenhadas corresponderem a necessidades permanentes do serviço;

A legislação em vigor, prevê a possibilidade de consolidação da mobilidade intercategorias e intercarreiras, conforme previsto no artigo 99.º-A, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12;

O trabalhador Manuel João da Costa Monteiro, titular da categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Município de Murça, se encontra em regime de mobilidade intercategorias, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico;

Está disponível um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico na Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações do mapa de pessoal devidamente aprovado para o ano de 2019, pela Câmara e Assembleia Municipal;

O trabalhador já concluiu o período de tempo estabelecido uma vez que a mobilidade teve uma duração superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnico.

A informação de 03/06/2020, emitida pelo Chefe de Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações, cujo parecer é favorável e que se anexa.

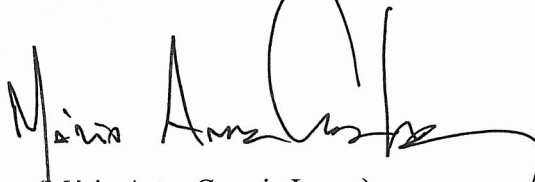
**Determino:**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e pelo n.º 5 do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do n.º 1 do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador Manuel João da Costa Monteiro na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente técnico, na Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações com efeitos a 24 de julho de 2020, auferindo o trabalhador a remuneração correspondente a 1ª posição remuneratória de Coordenador Técnico, da carreira de assistente Técnico, nível 14 da Tabela Remuneratória única.

Determino ainda à Divisão Administrativa e Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, nomeadamente a publicação em Diário da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 35/2014 n.º 20 de junho, na página eletrónica da autarquia.

Paços do Município de Murça, 24 de julho de 2020

O Presidente da Câmara



(Mário Artur Correia Lopes)